

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043713/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica INBAPA – INSTITUTO BAIANO DE PESQUISAS AUTOMOTIVAS, CNPJ 18.499.564/0005-00, situada no Município de Eunápolis – BA, na Rua do Contorno Loteamento 02, Quadra 02, Quadras 09 e 10, Nova Eunápolis, CEP 45.820-000 para atuar como Entidade Técnica Pública – ETP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE